



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1033/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

06 DE SETEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuzia Maria dos Santos
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuzia Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 874/2022.

DÁ NOME DE NILSON OLIVEIRA, AO PRÉDIO DA ARENA DE ESPORTE NO BAIRRO SANTA FÉ, EM RIO NEGRO/MS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Denomina o prédio da Arena de Esporte no Bairro Santa Fé, em Rio Negro/MS, com o nome do saudoso Sr.º Nilson Oliveira.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar a Placa de identificação e homenagem no referido prédio, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 06 de setembro de 2022.
Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

LEI Nº 873/2022.

DÁ NOME DE CLEUSA LEAL DA SILVA, AO PRÉDIO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NA PRAÇA MUNICIPAL MERCEDES D'ÁVILA DE REZENDE, EM RIO NEGRO/MS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Denomina o prédio da Academia de Saúde, na Praça Mercedes D'Ávila de Rezende, em Rio Negro/MS, com o nome da saudosa Sr.ª Cleusa Leal da Silva.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar a Placa de identificação e homenagem no referido prédio, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 06 de setembro de 2022.
Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 720/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR COMO SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ordem de suplentes eleitos e o estabelecido nos artigos 21, §2º, 28 e 33 da Lei Municipal 564/2007;

Resolve:

Art. 1º - Nomear como Suplente do Conselho Tutelar a senhora *Paloma Leprevost Nunes do Amaral*, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1795144 - SEJUSP/MS e do CPF nº 041.362.301-76, em função de licenças e férias.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, munida dos documentos necessários, devendo substituir o período de férias de 03/09/2022 a 03/10/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022
Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

RESOLUÇÃO/CMAS Nº368/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 31/08/2022, as 08h00min; conforme ata nº379, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Julho de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Portaria/Covid 19	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017		R\$ 36.996,98
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017		R\$ 9.905,22
Recurso do IGD SUAS	124 de 29/06/2017		R\$ 374,00
Recurso IGD PBF Bolsa Família	124 de 29/06/2017		R\$ 19.821,27

Rio Negro-MS, 06 de setembro de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº367/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 31/08/2022, as 08h00min; conforme ata nº379, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Julho de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 06 de setembro de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº366/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 31/08/2022, as 08h00min; conforme ata nº379, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Junho de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Portaria/Covid 19	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017		R\$ 12.365,22

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017		R\$ 4.243,00
---	-------------------	--	--------------

Rio Negro-MS, 06 de setembro de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº365/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 31/08/2022, as 08h00min; conforme ata nº379, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Junho de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 06 de setembro de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº364/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 31/08/2022, as 08h00min; conforme ata nº379, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Maio de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Portaria/Covid 19	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017		R\$ 18.850,69
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017		R\$ 6.014,96

Rio Negro-MS, 06 de setembro de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº363/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 31/08/2022, as 08h00min; conforme ata nº379, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Maio de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 06 de setembro de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº362/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 31/08/2022, as 08h00min; conforme ata nº379, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

